

Considerando que das referidas atualizações deverá, na sequência da sua aprovação para fins estatísticos, ser dado amplo conhecimento aos produtores e utilizadores de informação estatística.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, nos termos das suas competências previstas no n.º 2 do anexo B da 27.ª Deliberação do

CSE, do mecanismo previsto no artigo 25.º do Regulamento Interno do Conselho e respeitando ainda a sua 1.ª Deliberação, delibera:

a) Aprovar, com efeitos a 1 de Janeiro de 2013, as seguintes alterações a introduzir à Nomenclatura de Países — Norma ISO Alpha 2:

Alteração de designação:

Antiga designação em português	Antiga designação em inglês	Nova designação em português	Nova designação em inglês	Código Iso Alpha 2
Líbia (Jamahiriya Árabe da)	Libyan Arab Jamahiriya.	Líbia	Libya	LY

b) Divulgar, nos termos da Lei n.º 22/2008 de 13 de Maio e do Regulamento Interno do CSE, estas deliberações através de publicação no *Diário da República*.

A versão integral atualizada da Nomenclatura de Países — Norma ISO Alpha 2 ficará disponível no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística em www.ine.pt, a partir de 1 de janeiro de 2013.

26 de outubro de 2012. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Cairo Bento*.

206499314

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 13661/2012

Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) do Parque Termal do Peso, freguesia de Paderne, concelho de Melgaço, distrito de Viana do Castelo, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 22/10/2012, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural, propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) do Parque Termal do Peso, freguesia de Paderne, concelho de Melgaço, distrito de Viana do Castelo, e a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), www.culturante.pt;
- b) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt;
- c) Câmara Municipal de Melgaço, www.cm-melgaco.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), Casa de Ramalde, R. Igreja de Ramalde, n.º 1, Porto.

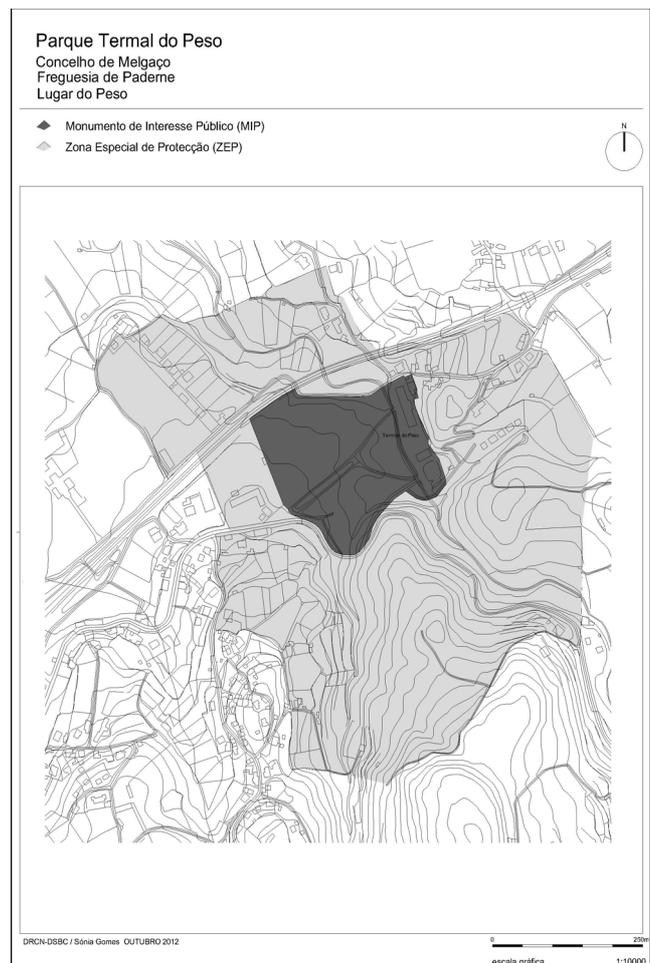
4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

30 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Elísio Summavielle*.



206497727

Declaração de retificação n.º 1431/2012

Retificação do anúncio n.º 13632/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 29 de outubro de 2012 — Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Casa das Obras, sita na cidade, freguesia e concelho de Seia, distrito da Guarda.

Por ter saído com inexatidão o anúncio n.º 13632/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 29 de outubro de 2012, procede-se, através da presente declaração, à retificação do então publicado.

Assim, onde se lê «1 — [...] faço público que por despacho de 29 de maio de 2003, exarado sobre o parecer do Conselho Consultivo do então Instituto Português do Património Arquitetónico de 7 de maio de 2003, S. Ex.ª o Ministro da Cultura concordou com a classificação [...]» deve ler-se «1 — [...] faço público que por despacho de 17 de janeiro de 1975, exarado no parecer da Junta Nacional da Educação da mesma data, o Secretário de Estado da Cultura e Educação Permanente concordou com a classificação [...]».

30 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Elísio Summavielle*.

206497613